



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES DA PREFEITURA DE PICUÍ**

Praça João Pessoa, nº 05 – Centro – Picuí – PB – CEP 58187-000  
CNPJ: 00.853.469/0001-73

---

**PORTARIA Nº 014/2018-IPSEP, EM 12 DE SETEMBRO DE 2018.**

**“Dispõe sobre a substituição de membro do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores da Prefeitura de Picuí - IPSEP, Estado da Paraíba e delibera outras providências.”**

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores da Prefeitura de Picuí – IPSEC, do Município de Picuí, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor;

Considerando deliberação dos membros do Comitê de Investimentos, em reunião realizada no dia 03 de setembro de 2018;

Considerando ainda, o que dispõe o § 2º do Art. 2º da Portaria nº 028/2017, de 21 de setembro de 2017;

Considerando finalmente que a substituição será feita em decorrência da Certificação de servidor ocupante do cargo efetivo da Prefeitura Municipal de Picuí, suprirá o disposto na alínea “e” do Art. 3º-A da Portaria MPS nº 519 de 24 de agosto de 2011 e suas alterações posteriores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** O inciso II do Art. 1º da Portaria nº 031/2017-IPSEP, de 27 de setembro de 2017, passa a vigorar de acordo com a seguinte redação:

**II – MARCELO DE ARAÚJO SANTOS** – Agente de Endemias, matrícula 0066549, inscrito no CPF sob nº 094.874.064-76, Secretário do Conselho de Administração do IPSEP, **CGRPPS Nº 3238;**

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, em 12 de Setembro de 2018.

**PAULO SILVA LIRA**  
Presidente